

Requerimento de Informações nº. /2015

(Do Sr. Ezequiel Teixeira SD-RJ)

Brasília, 12 de maio de 2015.

Requer, no âmbito da Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016, solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União, no que tange, a aplicação de recursos da união para a realização dos jogos olímpicos e paralímpicos de 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos previstos no regimento interno da Câmara dos Deputados, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a partir da Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016, o encaminhamento do presente requerimento de informações ao Exmo. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, para que informe o que segue:

A. Informe a situação das obras, aquisições de bens e serviços, bem como, qualquer processo em que houve transferência de recursos públicos por qualquer instrumento jurídico, dos seguintes projetos.

1. Todos os projetos de instalações esportivas e de infraestrutura urbana do Complexo Esportivo de Deodoro;
2. Obras de energia elétrica;
3. Construção e manutenção do Centro de Tênis, Velódromo Olímpico, Centro de Handebol e do Centro Olímpico e Esportes Aquáticos;
4. Instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos.

B. Relatório sobre o acompanhamento dos financiamentos de projetos olímpicos concedidos pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

Justificativa:

A fiscalização da correta aplicação de recursos federais é atribuição Constitucional do Tribunal de Contas da União, bem como, da Câmara dos Deputados, mormente no que tange a função institucional da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Imperioso destacar que compete ao Tribunal de Contas da União acompanhar a regularidade de financiamentos dos projetos olímpicos.

Necessário trazer a comento, ainda, o princípio da publicidade esculpido pelo Poder Constituinte Originário no *caput* do art. 37 da Constituição da República e a necessidade de viabilizar o eficaz desenvolvimento das atividades pela Subcomissão Permanente, para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Nesse sentido, considerando a função institucional da Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização dos Jogos Olímpicos de 2016, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e a necessidade de fiscalizar a correta aplicação de recursos federais, solicito a aprovação do presente REQUERIMENTO.

Ezequiel Teixeira
Deputado Federal (SD/RJ)